

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 76

Senhores Deputados.—A vossa comissão de administração pública examinou, | como lhe cumpria o projecto de lei n.º 40-C, e é de parecer que seja aprovado.

Sala das Sessões da Câmara dos Deputados, em 17 de Março de 1914.

Matos Cid.

António Fonseca.

Dias da Silva.

Francisco José Pereira.

João Teixeira de Queiroz Vaz Guedes.

Luís Filipe da Mata.

Projecto de lei n.º 40-C

Artigo 1.º A Junta de Paróquia da freguesia de Vila Nova de Gaia (Santa Marinha), do concelho de Gaia, é autorizada, no lançamento da contribuição directa do seu orçamento, a adoptar uma percentagem inferior a 5 por cento sobre as con-

tribuições gerais, predial, industrial e sumptuária ou sobre as ou alguma das que as substituírem.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Lisboa, Câmara dos Deputados, em 25 de Fevereiro de 1914.

O Deputado, *Bernardo de Almeida Lucas.*